



Ata da Reunião Extraordinária de 10 de outubro de 2017.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, após verificação do quorum legal, para abertura da Reunião o Senhor Presidente, Vereador Josimar Viegas Nogueira, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão Extraordinária com matéria exclusiva na pauta, para apreciação do projeto de lei 018/2017 que **“Dispõe sobre a criação e redução de cargos e a alteração do número de vagas constantes do Anexo I da Lei nº 312, de 31 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, estabelece diretrizes aos servidores públicos municipais e dá outras providências”**, conforme edital de convocação, após solicitação do Exmo Prefeito através do ofício 0432/2017/PM SJV, obedecido o prazo regimental, devidamente convocados todos os Vereadores. Fez-se uma oração, após procedeu a chamada constatando a presença dos senhores Vereadores: Abraão Martins dos Santos, Ailton Bernadino de Lucena, Isabel de Araújo Damasceno, Luciano Ferreira da Silva, Moisés Ferreira, Ricardo Rodrigues Maia e Vander Lúcio Maia e da Assessora Jurídica da Casa. Iniciou-se os trabalhos com a leitura da ata da 14ª reunião ordinária de 29 de setembro de 2017, discutida e aprovada por 7 (sete) votos à 0 (zero) votos. Passando para a pauta convocada o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei 018/2017, já em tramitação na casa. O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira solicitou a palavra e apresentou uma Emenda Supressiva apresentada pelo Vereador Ricardo Maia durante a reunião da Comissão, que exclui do Quadro disposto no artigo 1º (primeiro) do referido projeto o cargo de “Encarregado do Departamento Pessoal” do grupo ocupacional e código de classe “2004”. Em seguida leu o parecer da Comissão sendo favorável a tramitação do Projeto, porém em referência à Emenda apresentada pelo Vereador Membro, após consulta ao departamento jurídico, a Assessora manifestou entender inconstitucional tal emenda, uma vez ser ato discricionário do Poder Executivo a criação dos cargos a compor o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, tanto nos termos da Constituição Federal como na Lei Orgânica Municipal. Portanto, o Presidente e o Relator decidiram colocar a Emenda em votação pelo Plenário para sua aprovação ou reprovação. Neste momento, solicitou ao Presidente da Casa, a inclusão da Emenda para discussão e votação, Este deferiu o pedido e abriu a referida emenda para discussão. A Comissão de Legislação e Justiça foi favorável a tramitação da Emenda. O Vereador Ricardo Maia manifestou ser contrário ao referido projeto e explicou achar desnecessário a criação de mais um cargo conforme descrito. A emenda seguiu para votação e foi reprovada em 02 (duas) votações por 6 (seis) votos à 01 (Hum). Dando prosseguimento ao projeto, o mesmo foi colocado em discussão. A Comissão de Legislação e Justiça foi favorável a tramitação do mesmo, e foi aberta

discussão pelos Vereadores presentes. O Vereador Ricardo Maia manifestou não aprovar o referido projeto porque ele não concorda que ao excluir 11 cargos e incluir 13, não haja nenhum impacto financeiro. O Presidente da Casa, com a palavra, discordou do Vereador, esclarecendo que o próprio Projeto de Lei, em seu anexo I, na “Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro” expõe “R\$ 0,00” (zero reais) no quadro “Valor/Gastos/Anual” e ainda no parágrafo 4º descreve que o Projeto não resultará em impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a extinção de cargos supera o montante decorrente da criação de cargos e vagas propostos. Ressaltou que a Casa legislativa está muito bem amparada pelo disposto no Projeto de Lei apresentado e ainda parabenizou o Prefeito Municipal por conseguir fazer tal adequação: excluir 11 cargos, criar 13 cargos e não provocar nenhum impacto orçamentário – financeiro. Colocado o Projeto de Lei em votação, o mesmo foi aprovado por 06 (seis) votos à 01 (um) voto, em duas votações. O Vereador Ricardo Maia solicitou que tanto sua manifestação como a do Presidente constassem em ata e o Presidente da Casa respondeu que todas as manifestações constam em ata. Encerrada a pauta do Edital de Convocação, o Vereador Luciano Ferreira pediu a palavra e solicitou que fosse incluída na pauta, o pesar da Câmara Municipal de São José da Varginha em relação a tragédia que ocorreu em Janaúba. Foi aprovado pelo Plenário a inclusão deste assunto na pauta e neste momento o Presidente parabenizou o Vereador pela lembrança e também se solidarizou à grande tragédia e solicitou a edição de uma moção de pesar. Ainda com a palavra expos o grande repúdio à Faemg, pelo descaso com o Produtor Rural que está enfrentando grande crise na venda do leite, que orientou a mudança de ramo de quem está dependendo o leite para sustento, uma vez não ter solução para esta crise. O Presidente da Casa, indignado, esclareceu que todo alimento e leite que o brasileiro, come e bebe, vem do produtor rural. O Plenário aprovou a manifestação do Presidente e aprovou ainda a edição de uma nota de repúdio a ser encaminhada a FAEMG, em nome de todos os vereadores. Nada mais havendo a tratar, sem mais manifestações, encerrou-se os trabalhos às 19:35 hs, e lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.